



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3.627 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 18 - R\$ 8.000,00 (Recursos CFEM)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.013 – PASEP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.47.01.18	Pasep	R\$	80,00
----------------	-------	-----	-------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.18	Mats. destinados a Obras, inclusive de Reconstrução e Reformas	R\$	7.920,00
----------------	--	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, com a previsão da arrecadação até o mês de dezembro de 2020 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

- 1300.00.0.0.000 – Receita Patrimonial
- 1321.00.0.0.000 – Juros e Correções Monetárias
- 1321.00.1.1.907 – Remuneração de Depósitos Bancários/22934-2
- 1700.00.0.0.000 – Transferências Correntes
- 1718.02.0.0.000 – Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais
- 1718.02.2.0.000 – Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM
- 1718.02.2.1.000 – Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM
- 1718.02.2.1.001 – CFEM - DNPM - Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal

Art. 3º - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, com a previsão de arrecadação até o mês de dezembro de 2020.

**Previsão de arrecadação para o exercício de 2020**

	R\$ 78.000,00
Crédito aberto (-)	R\$ 70.000,00
Saldo disponível	R\$ 8.000,00
Este crédito (-)	R\$ 8.000,00
Saldo disponível	R\$ 0,00

Art. 4º - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 14 de dezembro de 2020.

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
MIGUEL PEREIRA

Publicado em: 18 / 12 / 2020

BIM n.º 588 Pág. (s) 01



SERVIDOR

*Jeferson Cristian dos S. Franco*  
Agente Administrativo  
Mat. 01/009